



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 27/03/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001110/2023

Número do processo:	0001110/2023	<b>Número único: 836.7S0.4R3-E4</b>
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo: 30505
Número do documento:		
Requerente:	3080413 - PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA	CPF/CNPJ do requerente: 30.953.961/0001-81
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua NAO CADASTRADA Nº S/N - 89819-000	
Complemento:	ESTRADA COLONIA BACIA	Bairro: INTERIOR
Loteamento:	Condomínio:	Município: Xaxim - SC
Telefone:	Celular: (49) 99196-1222	Fax:
E-mail:	ENGENHARIA@PAVOESTE.COM.BR	Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações	
Protocolado por:	Naiely Cecilia Filipini	Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim
		Procedência: Interna
		Prioridade: Normal
Protocolado em:	27/03/2023 08:29	Previsto para:
		Concluído em:
Súmula:	Processo licitatório nº26/2023 Tomada de preços nº01/2023	
Observação:	RECURSO CONTRA HANILITAÇÃO 49 99196-1222	

Naiely Cecilia Filipini  
(Protocolado por)

PAV OESTE PAVIMENTACOES LTDA  
(Requerente)

Hora: 08:29:49



**ILMA. SRA SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM/SC.**

**Recurso contra Habilitação  
Ref. Edital de Tomada de Preços nº1/2023  
Processo licitatório nº26/2023**

**PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA., já qualificado no processo licitatório, vem, respeitosamente, na presença de V. Senhoria, em tempo hábil, apresentar**

### **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Para inabilitação das empresas EMBRAPAV- EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA., INSCRITA NO CNPJ 12.022.153/0001-19, e GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI., inscrita no CPNJ 32.286.245/0001-13, fase de julgamento da habilitação, pelas razões a seguir demonstradas:

**30.953.961/0001-81**

**PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

**LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
INTERIOR - CEP 89.819-000**

**CORDILHEIRA ALTA - SC**

**Pav Oeste Pavimentações Ltda.  
Bruno Marcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 1417653-7**



## 1- DA TEMPESTIVIDADE

O edital no capítulo 15 – Dos Recursos, bem como na Ata de Julgamento da Habilitação da Proposta de Preços nº 26/2023, prevê a possibilidade de interposição de recurso das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista que a decisão da Comissão Permanente de Licitação referida na Ata de Recebimento e Abertura de Documentos de Habilitação nº18/2022, ocorreu em 21/03/2023, o início do prazo para interposição de recurso inicia-se em 22/03/2023 e finda no dia 28/03/2023 ocasião em que é tempestiva a apresentação das razões recursais.

## 2- DOS FATOS

Em 02/03/2023, foi publicado o edital de licitações na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, do tipo Empreitada por Preço Global, tendo por objeto a **“Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em ruas do Município de Xaxim/SC”**.

Na data de 21/03/2023 às 09:33, reuniram-se no município de Xaxim/SC, os membros da Comissão de Licitação, para o julgamento da documentação constantes nos envelopes de habilitação do Edital de Tomada de Preços nº3/2022. Protocolaram os envelopes as empresas: PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA., EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA., e GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Abertos os envelopes com a documentação de habilitação das referidas empresas, realizada a análise dos documentos pela Comissão Permanente de Licitações foi pedido prazo para recurso pelas empresas PAV OESTE

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

Pav Oeste Pavimentações Ltda.  
Bruno Marcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 147.653-7



PAVIMENTAÇÕES LTDA. e GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitações decidiu por abrir prazo para interposição de recurso.

### **3- DAS RAZÕES PARA INABILITAÇÃO DA EMPRESA EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

#### **3.1 Da inabilitação empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA., pelo descumprimento do item 6.7 letra "b" item b.1.**

Para habilitação das empresas, o edital exige um rol de documentos, dentre eles, a Qualificação Técnica e a comprovação de que este profissional de fato faça parte do quadro permanente da empresa.

Verifica-se que a Recorrida deixou de cumprir os requisitos do item 6.7 letra "b" item "b.1", que exige:

#### **6.7 Qualificação Técnica:**

b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente, comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

*b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;(grifei).*

Em análise aos documentos apresentados pela Recorrida, pode-se constatar que há descumprimento do referido item. Observe o documento apresentado pela Recorrida:

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

Pav Oeste Pavimentações Ltda.  
Bruno Marcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 141.663-7



---

OBRAS/SERVIÇOS EM ANDAMENTO

---

ART número: 8444116-7 Tipo: CARGO E FUNÇÃO EM ANDAMENTO

Profissional: 067252-8 - RAPHAEL LISBOA  
ENGENHEIRO CIVIL

- Vínculo empregatício: EMPREGADO  
Empresa executora: 131370-4 - EMBRAPAV EMPRESA BRASILEIRA PAVIMENTACAO  
LTDA

Data entrada: 06/09/2022 Data baixa: 00/00/0000  
Contratante: EMBRAPAV EMPRESA BRASILEIRA PAVIMENTACAO LTDA  
Endereço: LINHA GENERAL OSORIO SN  
Bairro: INTERIOR  
Código cidade: 89819 - CORDILHEIRA ALTA - SC  
CEP: 89819-000

Prazo previsto: 06/09/2022 A 00/00/0000

Proprietário: EMBRAPAV EMPRESA BRASILEIRA PAVIMENTACAO  
Endereço da obra: LINHA GENERAL OSORIO SN  
Bairro: INTERIOR  
Código cidade: 89819 - CORDILHEIRA ALTA - SC  
CEP: 89819-000

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
000	I0001	0	4,00	007

Observações: COM HORARIO DE DEDICACAO 13H30 AS 14H30 DE 2A A 5A  
Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL  
Vinculada a ART:

Tipo: NORMAL

Valor pago: 88,78

Data: 20/03/2023  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Embora a empresa tenha apresentado uma certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC, o edital de forma **expressa** prevê que a comprovação de possuir profissional no quadro

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA RACIAL S/Nº

Pav Oeste Pavimentações Ltda.  
Bruno Marcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 141.653-7



permanente da empresa será feita, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório; documentos que não foram apresentados pela Recorrida.

Posto isto, a empresa deverá ser inabilitada por não apresentar a documentação prevista no edital.

### **3.2 Da inabilitação empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA., pelo descumprimento do item 6.7 letra “d”.**

A fim da habilitação das empresas as mesmas deveriam apresentar dentro do envelope dos documentos relacionados a Qualificação Técnica, vejamos:

#### **6.7 Qualificação Técnica:**

d) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha executado serviços compatíveis ou superiores ao licitado com no mínimo 50% de cada item, sendo de execução em CBUQ.

No texto do referido item resta claro, que é necessário que a empresa comprove no atestado de capacidade técnica a EXECUÇÃO de serviços compatíveis com o objeto do contrato, vejamos o documento apresentado pela Recorrida:

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

  
Pav Oeste Pavimentações Ltda.  
Bruno Marcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 141.653-7

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ)	2.312,24	TN
02	Pintura de ligação com caminhão espargidor	30.801,15	M²

**Responsável técnico:**

**Raphael Lisboa - Engenheiro Civil - CREA/SC 067252-8**

**Produção do item 01.**

**ART: 8676312-9**

**Execução do item 02.**

**ARTs: 8448891-0 / 8471678-0 / 8496969-3 / 8571645-2**

**Localização da Obra: Todo território do Município de Xaxim**

**Período Contratual: 10/02/2022 a 10/02/2023**

**Período de Execução das atividades acima: 05/04/2022 a 23/01/2023**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional e profissional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Denota-se que o item 01, **Concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ)**, conforme descrito no atestado pela Recorrida não é de EXECUÇÃO e sim de PRODUÇÃO, logo está em desacordo com o exigido pelo edital.

Nesse sentido, é oportuno frisar que, o Atestado de Capacidade Técnica deve ser registrado perante o CREA/SC sendo acompanhado pela Certidão de Acervo Técnico – CAT, documento este, não apresentado pela Recorrida.

Desta forma, faz-se necessário a inabilitação da Recorrida por descumprimento do item 6.7 letra “d”.

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC



PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.  
Bruno Marcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 141.653-7



### 3.3 Da inabilitação empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA., pelo descumprimento do item 6.7.1

O referido item 6.7.1 dispõe que:

6.7.1 Para a emissão do Atestado de Visita Técnica de que trata o item 6.7.2, os licitantes interessados deverão visitar o local da obra até o último dia útil anterior à data de recebimento das propostas, devendo agendar horário com o servidor Ailton Mocelin ou com a servidora Thaynara Lais Verginassi, por meio do telefone (49) 3353 8200, das 07h30 às 11h30, e das 13h às 17h de segunda à sexta-feira, exceto feriados. **A visita deverá ser realizada por Responsável Técnico da licitante, legalmente vinculado nos termos do item 6.7** ou por representante legal da empresa que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhado com Contrato Social da empresa e documentos pessoais. *(grifei)*

Ocorre que o atestado de visita técnica da Recorrida não cumpre a exigência do edital, vejamos:



#### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que Lucas Lopes da Silva, CPF: 028.715.080-11, representando a empresa Embrapav - Empresa Brasileira de Pavimentação Ltda, CNPJ nº 12.022.153/0001-19, sediada à Linha General Osório, s/n, Bairro Interior, Município de Cordilheira Alta, nos termos do subitem 6.7.1 do Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0001/2023, Processo Licitatório nº 0026/2023, através de visita realizada à área de jurisdição para Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em ruas do Município de Xaxim/SC, ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Pav Oeste Pavimentações Ltda  
Bruno Marcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 141.653-7

Pode-se observar que a visita foi realizada pelo Sr. Lucas Lopes da Silva, este representando a empresa, ou seja, não é o responsável técnico, ainda, não foram apresentados os documentos exigidos em edital como, procuração com firma reconhecida, acompanhado do Contrato Social da empresa e documentos pessoais.

Logo, mais uma vez a Recorrida não cumpriu as exigências previstas no item 6.7.1 do edital.

### **3.4 Da inabilitação empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA., pelo descumprimento do item 6.3 letra "d".**

O item 6.3 Habilitação Jurídica, do referido edital, exige no item "d" que ao apresentar a Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, a mesma deverá vir acompanhada da Consulta de Empresa Idôneas e Suspensas – CEIS, conforme podemos observar:

#### **6.3 Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo no Anexo IV);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo no Anexo V);

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

Ocorre, que embora a recorrida tenha juntado a Declaração de Fatos Supervenientes exigida no item 6.3 letra "d" e anexo VI do edital, deixou de apresentar a Consulta de Empresa Idôneas e Suspensas – CEIS. Desta forma, a recorrida está descumprindo as exigências previstas no edital, devendo assim ser INABILITADA.

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.  
Bruno Marcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 141.653-7



#### 4- DAS RAZÕES PARA INABILITAÇÃO DA EMPRESA GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

A Recorrida, GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n°. 32.286.245/0001-13, compareceu no Município de Xaxim em 21/03/2023 no horário designado para protocolo e abertura da sessão do processo licitatório n°. 0026/2023, Edital de Tomada de Preços n°. 001/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em ruas do Município de Xaxim/SC, ocasião em que, efetuou o protocolo de credenciamento, dos documentos habilitação e proposta.

Dentre alguns requisitos exigidos no edital em apreço, o Tópico 2 - Das condições de Participação, determina que possa participar da licitação a Proponente que atenda as condições previstas no Edital e que NÃO esteja enquadrada no subitem 2.2, vejamos:



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0026/2023  
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0001/2023  
EDITAL RETIFICADO

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

Pav Oeste Pavimentações Ltda.  
Bruno Marcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 141.0557

Ocorre que, a Recorrida, GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme Relação de Fornecedores impedidos de licitar expedido pelo portal da Transparência do Município de Palmitos - SC, em 28/01/2022 foi declarada impedida de licitar, recebendo a penalidade até 28/01/2024, nos termos descritos abaixo:



## Município de Palmitos - SC

### Relação de fornecedores impedidos de licitar

Última atualização: 23/03/2023 16:00:15

#### Fornecedores Impedidos de Licitar



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: Todas | Inscrição: Todas

Nome	Nº do processo	Ano do processo	Nº Insc. Receita Federal	Data inicial da penalidade	Data final da penalidade	Motivo da penalidade
GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI			32.286.245/0001-13	28/01/2022	28/01/2024	Inválido por Sanção Administrativa (Outros) = 2

A Recorrida, GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI é empresa atuante há bastante tempo no mercado e conhece a legislação vigente, tanto que já participou de vários processos licitatórios em diversos Municípios da região e estranhamente mesmo diante da penalidade acima exposta participou do Processo licitatório em questão.

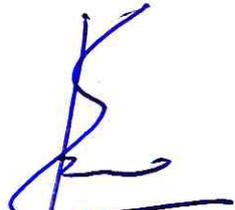
Para cumprir dentre as exigências previstas para a Habilitação, a Recorrida juntou Declaração de Fatos Supervenientes exigida no item 6.3 letra d e anexo VI do edital, declarando que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32.

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

  
Pav Oeste Pavimentações Ltda.  
Bruno Marcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 141.653-7

**6.3 Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo no Anexo IV);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo no Anexo V);

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

Ora, se a Recorrida foi declarada pelo Município de Palmitos impedida de licitar, como a mesma justifica a afirmação de que inexistem fatos que comprometam a idoneidade da proponente?

No mínimo estamos diante de uma divergência de informações, entre o que foi declarado pela Recorrida com a realidade dos fatos, eis que, é notório que a mesma foi declarada inidônea para licitar com a administração pública.

Resta cristalino que a Recorrida, não cumpriu os requisitos para participação do processo licitatório em apreço, e tampouco sua declaração possui veracidade de informações, eis que, nos termos da declaração juntada pela Recorrida, a mesma deixa de mencionar que existe uma penalidade imposta a ela.

Nesse diapasão, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a Recorrida, está impedida de contratar e licitar com todos os órgãos da Administração Pública em qualquer de suas esferas, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por tratar-se de norma geral obrigatória por força de determinação constitucional.

É fato que a Recorrida apresentou desvio de conduta perante o executar o contrato público firmado com o Município de Palmitos, tanto que o mesmo penalizou a empresa como já mencionado.

Entende-se que tal penalidade visa a conferir ao particular sancionado, o atributo de alguém desonesto ou que não tem a capacidade ou aptidão mínimas

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
INTERIOR - CEP 89.819-000

Pav Oeste Pavimentações Ltda.  
Bruno Marcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 141.653-7





necessárias que lhe permitam estabelecer uma relação contratual com o Poder Público.

Portanto, é inegável que o impedimento de licitar imposto a Recorrida, se estende a qualquer outro órgão ou esfera (Federal, Estadual ou Municipal).

É inaceitável e poderá caracterizar Fraude a Licitação, o eventual entendimento de que uma empresa que descumpriu um contrato administrativo em um determinado Município o qual a declarou inidônea e/ou impedida de licitar, seja declarada idônea para participar de outro processo licitatório, como no caso concreto, Xaxim-SC.

Pelos motivos exaustivamente expostos, resta demonstrado que a Recorrida descumpriu o instrumento convocatório, previsto no caput do artigo 41 da Lei 8.666/93, e que a documentação de habilitação não estando completa e correta, ou contrariar a qualquer dispositivo do Edital e seus anexos, a proponente seria inabilitada.

Além de após apuração da Comissão de licitações ser penalizada pelo Município nos termos abaixo:

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

Por fim, requer a INABILITAÇÃO da Recorrida, GETTEL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI, eis que, a mesma não está apta participar do processo licitatório em apreço.

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.  
Bruno Marcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 141.653-7



## 5- DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) o acolhimento do presente RECURSO;
- b) declare INABILITADA a empresa EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA. por descumprimento das normas previstas no item 6.7 letras "b" e "d", item 6.7.1 e item 6.3 letra "d";
- c) declare INABILITADA a empresa GETTEL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI, por descumprimento das normas no edital;
- d) caso a Comissão de Licitações do Município de Xaxim/SC, opte por manter sua decisão, REQUEREMOS que, conforme o artigo 109, III, §4º, da Lei 8.666/1993, que o presente recurso seja remetido para apreciação por autoridade superior competente.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Cordilheira Alta, 27 de março de 2023.

  
PAV Oeste Pavimentações Ltda.  
Bruno Márcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 141.653-7

Bruno Márcio Rodrigues  
Sócio-Diretor  
CREA/SC 141653-7  
CPF 008.440.869-32

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC